



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1395, segunda-feira, 16 de março de 2020

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 77/2020 -SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Shirlei Vicente, matrícula 36907**, da Função Gratificada de 50%, responsável pela Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) II, a partir de **10/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2020, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5893170** e o código CRC **D08489CF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 78/2020 -SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Rogério Aparecido Amâncio, matrícula 49067**, cargo terapeuta ocupacional, para a Função Gratificada de 40%, responsável pela Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) II, a partir de **10/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2020, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5893246** e o código CRC **D5974873**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 79/2020 -SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Josiane Kintzel Welter, matrícula 47802**, cargo terapeuta ocupacional, da Função Gratificada de 40% responsável pelo Serviço Ambulatorial de Psiquiatria (SAPS) e Serviços Organizados de Inclusão Social (SOIS), a partir de 10/03/2020.

Art.2º DESIGNA a servidora **Josiane Kintzel Welter, matrícula 47802**, cargo terapeuta ocupacional, para a Função Gratificada de 30% responsável pelo Serviço Ambulatorial de Psiquiatria (SAPS) e Serviços Organizados de Inclusão Social (SOIS), a partir de 10/03/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2020, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5893310** e o código CRC **BBC176EB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 80/2020 -SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art.1º DISPENSA a servidora **Jeruslaine Roeder Espíndula, matrícula 33999**, cargo psicóloga, da Função Gratificada de 30% responsável pelo Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), a partir de **10/03/2020**.

Art. 2º DESIGNA a servidora **Jeruslaine Roeder Espíndula, matrícula 33999**, cargo psicóloga, para a Função Gratificada de 50% responsável pelo Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), a partir de **10/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2020, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5893699** e o código CRC **EB41F48F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 76/2020 - SES.GAB/SES.NGP

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Elisarb Mirapalhete Rodrigues Vilar, matrícula 24.408**, para a Coordenação da UBSF Glória (Unidade Básica de Saúde de Porte II), a partir de **16/03/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5890947** e o código CRC **53872C82**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 69/2020 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1 DESIGNAR a servidora **Ana Paula Oliveira da Silva de Lima, matrícula**

52.013, para a Coordenação da UBSF Rio do Ferro (Unidade Básica de Saúde de Porte I), a partir de **01/03/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5864521** e o código CRC **9628E348**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 71/2020 - SES.GAB/SES.NGP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **Maristela Mello de Aguiar, matrícula 27.780**, da Coordenação da UBSF Floresta (Unidade Básica de Saúde de Porte III), a partir de **13/03/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5890559** e o código CRC **AB42C8DC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 072/2020 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **Daniela Regina Lauredt Inácio**, matrícula **40.064**, da Coordenação da UBSF Estevão de Matos (Unidade Básica de Saúde de Porte IV), a partir de **13/03/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/03/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5890685** e o código CRC **44651370**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 73/2020 - SES-NGP**DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA****NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **Rozeli Venso dos Santos**, matrícula **11.814**, da Coordenação da UBSF Profipo (Unidade Básica de Saúde de Porte I), a partir de **13/03/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/03/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5890757** e o código CRC **6E504696**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA 74/2020 - SES.GAB/SES.NGP****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **Mariany Nandi Thiesen, matrícula 40.616**, da Coordenação da UBSF Boehmerwald (Unidade Básica de Saúde de Porte III), a partir de **13/03/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5890817** e o código CRC **C240CB26**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 75/2020 - SES.GAB/SES.NGP

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

○ **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Ana Caroline Lehmkuhl Sacht, matrícula 47.741**, para a Coordenação da UBSF Profipo (Unidade Básica de Saúde de Porte I), a partir de **16/03/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5890887** e o código CRC **484B0C26**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 02/2020

O Secretário da Subprefeitura Leste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme **Pregão Eletrônico nº 198/2019**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra.**

Fiscais:

Adriano José da Silva - Matrícula nº 48446

Ivo Adriano Padilha - Matrícula nº 48922

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

José Calegari Cardoso- Matrícula nº 18200

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal:

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Suplente:

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 13/03/2020, às 13:56, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5875625** e o código CRC **E48932E8**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 01/2020

O Secretário da Subprefeitura Leste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme **Pregão Eletrônico nº 198/2019**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra**.

Fiscais:

Adriano José da Silva - Matrícula nº 48446

Ivo Adriano Padilha - Matrícula nº 48922

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

José Calegari Cardoso- Matrícula nº 18200

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal:

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Suplente:

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 13/03/2020, às 13:56, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5864489** e o código CRC **03F5F1F0**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 04/2020

O Secretário da Subprefeitura Leste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme **Pregão Eletrônico nº 011/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **T.Telas Comércio de Arames e Telas Ltda**, cujo objeto é **aquisição de tela e arame para cercamento de terrenos públicos**.

Fiscais:

Adriano José da Silva - Matrícula nº 48446

Ivo Adriano Padilha - Matrícula nº 48922

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

José Calegari Cardoso- Matrícula nº 18200

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal:

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Suplente:

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 16/03/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5885024** e o código CRC **E9BA6E6B**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD**PORTARIA Nº 03/2020**

O Secretário da Subprefeitura Leste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme **Pregão Eletrônico nº 011/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, cujo objeto é **aquisição de tela e arame para cercamento de terrenos públicos**.

Fiscais:

Adriano José da Silva - Matrícula nº 48446

Ivo Adriano Padilha - Matrícula nº 48922

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

José Calegari Cardoso- Matrícula nº 18200

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal:**

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Suplente:

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 13/03/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5882254** e o código CRC **6C3D27EF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA Nº 35/2020/SMS

Estabelece medidas preventivas para o controle da transmissão e redução dos riscos decorrentes da difusão da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), no Município de Joinville.

O Secretário da Saúde do Município de Joinville, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) o *status* de pandemia;

Considerando a recente confirmação do primeiro caso da doença infecciosa viral respiratória COVID-19 no Município de Joinville;

Considerando que as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos são consideradas mais vulneráveis às consequências da infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 7/1993 dispõe, em seu art. 14, *caput*, que "a ninguém é dado o direito de descumprir ordens, instruções, normas e medidas que a autoridade de saúde prescrever, com objetivo de evitar e/ou de controlar a ocorrência, difusão e agravamento das doenças transmissíveis e evitáveis"; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.259/1975, segundo a qual a autoridade sanitária é obrigada a adotar, prontamente, as medidas indicadas para o controle de doença transmissível, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente (art. 12), bem como que, em tais situações, as pessoas físicas e as entidades públicas ou privadas ficam sujeitas ao controle determinado pela autoridade sanitária (art. 13);

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomendado que as pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, que residem ou exercem atividades no território do Município de Joinville promovam o cancelamento, adiamento ou suspensão de eventos e demais atividades eventuais que resultem no agrupamento de pessoas.

§1º Para os fins desta Portaria, considera-se agrupamento a reunião de pessoas formada por:

I- 250 (duzentos e cinquenta) ou mais indivíduos, quando se tratar de evento em ambiente aberto; e

II- 100 (cem) indivíduos, quando se tratar de evento em ambiente fechado.

§2º Nas hipóteses em que houver impossibilidade de cancelamento, adiamento ou suspensão de eventos ou atividades eventuais, recomenda-se adoção das seguintes medidas preventivas:

I- Nos eventos realizados em ambiente aberto, proporcionar a distância mínima de 1 (um) metro entre os participantes;

II- Nos eventos realizados em ambiente fechado, proporcionar a distância mínima de 2 (dois) metros entre os participantes; e

III- Em qualquer espécie de evento, dispensar e evitar a participação de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º Fica recomendada aos estabelecimentos de saúde localizados no Município de Joinville, públicos ou privados, a dispensa temporária de estagiários e demais estudantes que exerçam atividades em suas instalações.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos programas de residência médica e multiprofissional.

Art. 3º Fica recomendada aos museus e demais espaços culturais abertos à visitação a adoção das seguintes medidas preventivas:

I- Adiamento ou cancelamento das visitas de crianças, pessoas idosas e portadores de doenças crônicas;

II- Adiamento ou cancelamento das visitas escolares;

III- Ampliação do protocolo de limpeza nas áreas comuns de exposição e banheiros; e

IV- Restrição do número de visitantes, tendo como limite máximo a visita simultânea de até 10 (dez) pessoas.

Art. 4º As medidas preventivas estabelecidas por esta Portaria terão vigência enquanto perdurar a pandemia resultante da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 34/2020/SMS.

Art. 6º Esta Portaria estrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de março de 2020.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5897468** e o código CRC **88C58414**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 063/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores LUCIANO DA SILVA DE ALMEIDA, CRISTINA DE ALMEIDA PRADO e MARIANA DEUD, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 13/20**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Alyne Pimentel dos Santos, matrícula 47155, Agente de Serviços Gerais, lotada na SubPrefeitura da Região Nordeste, por supostamente apresentar faltas injustificadas ao trabalho, conforme fatos relatados no Memorando nº 001/2020 - SPNE/NGP e anexo.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos VIII, IX e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 16/03/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5875793** e o código CRC **6858CDAE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 35/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Geraldina Borges**, matrícula **37569** e **Silvana de Oliveira da Cruz**, matrícula **44099**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Beatriz Batista Nascimento**, matrícula **45889** e **Elizandra Zanatto de Godin Saldanha**, matrícula **45911**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Vanessa Raimundo Dos Santos Silva**, matrícula **49982**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5654163** e o código CRC **3F5FFA7C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 039/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Simone Teresinha Machado, matrícula 48629 e Fernanda Carolina Alves Neves, matrícula 47977, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Elisarb Mirapalmete Rodrigues Vilar, matrícula 24408e Roseli Barboza Rosa, matrícula 22635, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Claudia Laube, matrícula 47978.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5687024** e o código CRC **44B3AF27**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**Portaria 37/2020/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Mariangela Pereira Petkow Niehues, matrícula 40581 e Maria do Carmo Vieira, matrícula 22232 indicados pelos servidores da área;

e os servidores Patricia Machado de Oliveira Stolf, matrícula 40775- e Cristiane Vargas Bonfanti, matrícula 20050, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda e terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Marcela Goncalves De Araujo Smokevicz, matrícula 49014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5665935** e o código CRC **8D0E200E**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD**PORTARIA Nº. 019/2020**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão e Fiscalização do **Termo de Contrato 154/2020**, de 27/02/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Powertec Geradores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Valdir Francisco da Silva - matrícula nº 50.473 - Titular

Jean Carlos de Freitas - matrícula nº 32.471 - Titular

Walter Souza - matrícula nº 48.310 - Titular

Suplentes:

Raimundo Xavier de Barros – matrícula nº 42.777 - Suplente

Tiago Furlan Lemos - matrícula nº 38.065 - Suplente

Alessandro Bussolaro - matrícula nº 38.159 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5886400** e o código CRC **9CC086A2**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 016, de 16 de março de 2020.

Estabelece medida preventiva para o controle da transmissão e redução dos riscos decorrentes da difusão do novo coronavírus (COVID-19) na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Considerando a Portaria n. 35/2020, da Secretaria da Saúde do Município de Joinville, que estabeleceu medida preventiva para o controle da transmissão e redução dos riscos decorrentes da difusão do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Joinville;

Considerando que o art. 1º da referida Portaria recomenda que as pessoas jurídicas de direito público adotem medidas para evitar agrupamentos que incluam pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Considerando que a maioria das pessoas que são atendidas na sede do IPREVILLE possui idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Considerando a necessidade de reduzir o risco de contágio pelo novo coronavírus entre os aposentados, pensionista e servidores do IPREVILLE;

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica limitada a presença de no máximo 20 (vinte) pessoas no hall de entrada da sede do IPREVILLE.

Art. 2º Fica suspensa por 60 (sessenta) dias o recadastramento anual dos beneficiários do IPREVILLE (prova de vida).

Art. 3º As perícias médicas deverão ser limitadas a 02 (dois) exames por dia, com intervalo mínimo de uma hora para cada perícia.

Parágrafo único. Os segurados com agendamento pericial terão prioridade em relação às demais pessoas para adentrar no hall de entrada da sede do IPREVILLE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de março de 2020.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5902477** e o código CRC **D5B663F5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 30/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e a Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.277 de 17 de Janeiro de 2018 em conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 16 de Janeiro de 2018,

Resolvem;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 228/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Sênior Sistemas S/A, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de suporte, atualização, evolução das funcionalidades e treinamento do sistema de Gestão de Pessoas Senior, para os seguintes módulos: Rubi – Administração de Pessoal; Ronda – Ponto Eletrônico; Cargos e Salários; Recrutamento e Seleção; Medicina do Trabalho; Segurança do Trabalho; Benefícios e Quadro de Vagas, conforme

Termo de Referência.

Fiscal Requisitante:

Mariane Maria Braz - Titular

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze - Suplente

Fiscal Técnico:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Jonatas Alves da Silva - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Titular

Ediléia de Faria Silva - Suplente

Ricardo André Siedschlang Martins

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5902302** e o código CRC **70493792**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

Portaria nº 1206/2020

Portaria de Convocação para Realização da Avaliação Psicológica do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o local e horário para realização da Avaliação Psicológica, em atendimento item 8.3 do Edital de Concurso Público nº 004-2019-SGP e convocar os candidatos para comparecimento, conforme cronograma abaixo:

I – LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Unidade de Saúde do Servidor - USS (2º andar) localizada na UBSF Bucarein

Rua Inácio Bastos, 555 – Bucarein – Joinville – SC

II – DATA E HORÁRIO

Data da Avaliação: 18/03/2020 (Quarta-feira)										
Horário de entrada no local da Avaliação Psicológica: 08h00min										
Lista de Classificação Geral										
INSCRIÇÃO			PROVA OBJETIVA							PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	HGA	LP	MAT	CE	MCG	MCE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
78300089856	JOSE AUREOMAR CHAVES WOLFF NETO	22/02/1992	6	5	5	11	32	44	76	Apto

Referência aos acertos de cada disciplina.**HGA - Disciplinas História e Geografia de Joinville e Atualidade****LP - Disciplina Língua Portuguesa.****MAT - Disciplina Matemática.****CE - Disciplina Conhecimentos Específicos.**

Art. 2º Prestar as seguintes orientações aos candidatos, sem prejuízo da observação das demais regras contidas no Edital:

- Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário estabelecido no cronograma. Será eliminado o candidato que não adentrar ao local da avaliação no horário estabelecido neste instrumento;
- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Avaliação Psicológica e o comparecimento no horário determinado;
- Será vedada a entrada no local da Avaliação Psicológica os candidatos que se apresentarem após o início da aplicação da Avaliação Psicológica seja qual for o motivo alegado para o atraso, sendo eliminado do Concurso Público;
- O Município de Joinville não garante a disponibilidade de estacionamento no local da Avaliação Psicológica;
- Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer Avaliação Psicológica, nem a realização de avaliação fora do horário e local marcados para todos os candidatos;
- O Município de Joinville não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da Avaliação Psicológica deste Concurso Público;

- g) Para realização da Avaliação Psicológica o candidato deverá, apresentar o documento de identificação pessoal estabelecido no item 5.11.1 do edital;
- h) Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);
- i) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da Avaliação Psicológica, documento original de identificação por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado no documento oficial;
- j) Por ocasião da realização das avaliações, será eliminado o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no item 5.11.1 do edital;
- k) Não será permitida a presença de terceiros (acompanhantes) nos locais específicos destinados à realização das Avaliação Psicológica;
- l) Não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bem como não será permitida a utilização de relógios de qualquer espécie, bipe, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, máquina fotográfica e aparelhos eletrônicos de qualquer espécie;
- m) A Pesquisa Social deverá ser entregue dentro de envelope opaco, lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição e nome do cargo a que concorre, os documentos da pesquisa social, de acordo com o item 8.5.1 do edital;
- n) Este documento não desobriga ao candidato de fazer a leitura do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5904986** e o código CRC **32238B69**.

EDITAL SEI Nº 5895405/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de março de 2020.

Notificado(a): Roberto Fernandes Gomes de Oliveira, CPF/CNPJ nº 164.406.339-53.

Notificação nº 12545, lavrada em 11/02/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Hercílio José da Silva, em frente ao nº 40, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.5091.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos.**

Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5895405** e o código CRC **E20B3D4A**.

EDITAL SEI Nº 5895728/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de março de 2020.

Notificado(a): Marcos Walter Eichenberger, CPF/CNPJ nº 469.762.999-04.

Notificação nº 12988, lavrada em 02/07/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Amandus Penski, nº 149, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.24.36.2013.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5895728** e o código CRC **C28414F5**.

EDITAL SEI Nº 5896184/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de março de 2020.

Notificado(a): Norberto Neumann, CPF/CNPJ nº 293.926.089-34.

Notificação nº 12961, lavrada em 04/06/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Timbó, ao lado do nº 2560, bairro Glória.

Inscrição Imobiliária 13.20.31.58.0652.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **02 (duas) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5896184** e o código CRC **078FB5BC**.

EDITAL SEI Nº 5896353/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de março de 2020.

Notificado(a): Jocélia Ribeiro Borges, CPF/CNPJ nº 029.892.339-46.

Notificação nº 38004, lavrada em 29/05/2018.

Referente ao imóvel localizado na Rua Marcílio Dias, nº 578, bairro Santo Antônio.

Inscrição Imobiliária 13.30.02.26.1376.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5896353** e o código CRC **0100B276**.

EDITAL SEI Nº 5896633/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de março de 2020.

Notificado(a): Inaiara Cerva Fernandes Miranda, CPF/CNPJ nº 004.060.859-00.

Notificação nº 12986, lavrada em 02/07/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Marinho Garcia, nº 101, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.33.04.14.0188.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5896633** e o código CRC **9EF6C3B9**.

EDITAL SEI Nº 5896965/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de março de 2020.

Notificado(a): Tânia Marisa Luçolli , CPF/CNPJ nº 582.605.609-68.

Notificação nº 2113, lavrada em 16/04/2018.

Referente ao imóvel localizado na Rua Osmar Eloy Meira, nº 170, bairro Itinga.

Inscrição Imobiliária 13.10.05.05.5962.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **obstrução de passeio/via pública**.

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 02 (dois) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **01 (uma) UPM**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5896965** e o código CRC **9EF1CC01**.

EDITAL SEI N° 5897374/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de março de 2020.

Notificado(a): Valmir Bittencourt, CPF/CNPJ n° 219.130.569-53.**Notificação n° 12555, lavrada em 16/07/2018.****Referente ao imóvel localizado na Rua Augusto Eccel, n° 145, bairro Vila Nova.****Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2800.0000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **obstrução de via pública**.

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar n° 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 02 (dois) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5897374** e o código CRC **1EEAFCA4**.

EDITAL SEI N° 5897627/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de março de 2020.

Notificado(a): Maicon Francisco de Alcantara, CPF/CNPJ n° 970.275.299-04.

Notificação nº 32291, lavrada em 21/07/2016.

Referente ao imóvel localizado na Av. Paulo Schroeder, nº 2055, bairro Petrópolis.

Inscrição Imobiliária 13.10.25.12.0570.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **obstrução de passeio**.

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 01 (um) dia** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **01 (uma) UPM**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5897627** e o código CRC **E1D0468F**.

EDITAL SEI Nº 5897949/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de março de 2020.

Notificado(a): Marcio Carvalho, CPF/CNPJ nº 088.728.359-55.

Auto de Infração nº 51368, lavrado em 17/11/2017.

Referente ao imóvel localizado na Rua Waldemar Schulz, nº 153, bairro Petrópolis.

Inscrição Imobiliária 13.10.24.89.0496.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que

foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**, objeto da **Notificação nº 19002/17**.

Infringindo ao artigo 96 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5897949** e o código CRC **CEC78501**.

EDITAL SEI Nº 5898738/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de março de 2020.

Notificado(a): Milton dos Santos, CPF/CNPJ nº 514.702.258-91.

Notificação nº 2112, lavrada em 16/04/2018.

Referente ao imóvel localizado na Rua Jonecir José Baierski, entre o nº 400 e 426, bairro Santa Catarina.

Inscrição Imobiliária 13.10.13.59.3287.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em via pavimentada sem calçada**.

Infringindo ao artigo 156 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5898738** e o código CRC **79D5F8D4**.

EDITAL SEI Nº 5899057/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de março de 2020.

Notificado(a): Adair Manoel Lopes, CPF/CNPJ nº 056.277.459-91.

Notificação nº 28841, lavrada em 10/11/2016.

Referente ao imóvel localizado na Av. Paulo Schroeder, nº 1708, bairro Petrópolis.

Inscrição Imobiliária 13.10.05.62.1131.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **exercer atividade sem licença/alvará**.

Infringindo ao artigo 100 §2º da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo imediato** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5899057** e o código CRC **BE045ED1**.

EDITAL SEI Nº 5899405/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de março de 2020.

Notificado(a): Fábio Júnior Ferreira, CPF/CNPJ nº 064.385.059-78.

Notificação nº 4513, lavrada em 07/08/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Ernesto Hanch, nº 247, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.1695.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **infiltração de imóvel vizinho por água pluvial**.

Infringindo ao artigo 159 §único da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5899405** e o código CRC **492F02D2**.

EDITAL SEI N° 5899600/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de março de 2020.

Notificado(a): Claudemir da Costa, CPF/CNPJ n° 034.235.639-90.

Notificação n° 13527, lavrada em 02/07/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Arlindo Correa, s/n°, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.44.09.1567.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **foco de insetos ou animais nocivos**.

Infringindo ao artigo 89 da Lei Complementar n° 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo imediato** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **01 (uma) UPM**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5899600** e o código CRC **AE7D56CB**.

EDITAL SEI N° 5900067/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de março de 2020.

Notificado(a): Luis Carlos Kloczko, CPF/CNPJ n° 614.977.119-91.**Auto de Embargo n° 36405, lavrado em 16/04/2018.****Referente ao imóvel localizado na Rua Otília Mosca esquina com rua Normandia, s/n°, bairro Santa Catarina.****Inscrição Imobiliária 13.10.12.58.8275.0000.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal n° 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel com aproximadamente 300m² sem licença de construção e sem projeto aprovado.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal n° 667/1964.**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal n° 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal n° 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5900067** e o código CRC **008C4D16**.

EDITAL SEI N° 5901021/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 16 de março de 2020.

Notificado(a): Milton Moreira de Paula, CPF nº 098.452.198-45.**Auto de Embargo nº 40962, lavrado em 18/05/2017.****Referente ao imóvel localizado na Rua Walter Eichholz, nº 262, bairro Petrópolis.****Inscrição Imobiliária 13.10.23.49.3825.0000.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **obra com aproximadamente 200m² sem projeto e sem alvará.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5901021** e o código CRC **64CAA603**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
11	CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE CLORO - 17255	Unidade	7	R\$ 222,00
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão:</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE CLORO - Serviço considerando a calibração rastreável RBC nas dependências do prestador do serviço com emissão de certificado de calibração. A calibração deverá ser feita em 0,50 mg/L, 1,00 mg/L e 1,50 mg/L de cloro residual livre. Os certificados de calibração deverão apresentar o erro e incerteza atribuída às medições executadas. A soma do erro apresentado e a incerteza de medição do laboratório executante não poderá ser superior a 0,05 mg/L. Marca Modelo Hach Pocket Colorimeter II Policontrol Aquacolor Cloro Policontrol IP67</p>				
12	CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE COR - 16560	Unidade	4	R\$ 160,00
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão:</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE COR - Serviço de calibração rastreável RBC nas dependências do prestador do serviço com emissão de certificado de calibração. A calibração deverá ser feita em 3 pontos distribuídos ao longo da capacidade de medição do equipamento (preferencialmente 5 uC, 10 uC e 15 uC). A soma do erro apresentado e a incerteza de medição do laboratório executante não poderá ser superior a 2 uC (Pt-Co). Marca Modelo Digimed DM Color Policontrol Aquacolor Cor</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/03/2020, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2020, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5879407** e o código CRC **51AFCF87**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5895921/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **342/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **EPINET COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de materiais para higiene, limpeza e hotelaria, para atender as necessidades do Hospital Municipal São

José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 05/03/2020, no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5895921** e o código CRC **090561D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5896125/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **367/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VIVO LICITACOES EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais para higiene, limpeza e hotelaria, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 11/03/2020, no valor de R\$ 424,50 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5896125** e o código CRC **9CBA316D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5896370/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **366/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BMI PROSPER EIRELI ME, que versa sobre a Aquisição de materiais de acondicionamento, para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 11/03/2020, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5896370** e o código CRC **E3FEF8F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5896852/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **355/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 10/03/2020, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5896852** e o código CRC **DFD949E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5897248/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **368/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 12/03/2020, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5897248** e o código CRC **18403C87**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5898235/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **219/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville, assinada em 19/02/2020, no valor de R\$ 23.185,50 (vinte e três mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5898235** e o código CRC **A3860802**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5905542/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 584/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 16/03/2020, no valor de R\$ 49.749,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2020, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5905542** e o código CRC **E928289B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5879970/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de março de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 043/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FILTROS ASCENDENTES DA ETA CUBATÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO N° 003/2020

VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS

VALOR: R\$ 1.470.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/03/2020, às 13:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2020, às 19:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5879970** e o código CRC **4B04755E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5892374/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de março de 2020.

Contrato: 044/2020 - **Período:** 13/03/2020 à 31/12/2020.

Empresa: Infinity medicamentos Eireli EPP, inscrita no C.N.P.J. n°. 23.240.000/0001-64.

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico n° 003/2019.

Valor: R\$ 34.584,10 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Verba: 493- 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 Fonte de Recurso – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5892374** e o código CRC **D186ACAC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5892373/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de março de 2020.

Contrato: 037/2020 - Período: 13/03/2020 à 31/12/2020.

Empresa: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº. 83.157.032/0001-22.

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico nº 003/2019**.

Valor: R\$ 28.780,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta reais).

Verba: 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 Fonte de Recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5892373** e o código CRC **054D1200**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5892371/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de março de 2020.

Contrato: 032/2020 - Período: 13/03/2020 à 31/12/2020.**Empresa: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 03.505.263/0001-40.**Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, conforme Pregão Eletrônico n° 003/2019.**Valor: R\$ 143.354,40** (cento e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**Verba: 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000** Fonte de Recurso – 238.Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5892371** e o código CRC **AAE5A046**.**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5892370/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 13 de março de 2020.

Contrato: 030/2020 - Período: 13/03/2020 à 31/12/2020.**Empresa: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**,

inscrita no CNPJ 06.555.143/0001-46.

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº 003/2019.

Valor: R\$ 99.138,00 (noventa e nove mil cento e trinta e oito reais).

Verba: 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 Fonte de Recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5892370** e o código CRC **0DA81950**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5891582/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 13 de março de 2020.

Contrato: 050/2020 - **Período:** 13/03/2020 a 31/12/2020.

Empresa: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 03.505.263/0001-40.

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº 003/2019.

Valor: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2020, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5891582** e o código CRC **0E26049B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5894909/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de março de 2020.

Contrato: 039/2020 - Período: 13/03/2020 à 31/12/2020.

Empresa: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 27.130.979/0001-79.

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº 003/2019.

Valor: R\$ 31.044,50 (trinta e um mil quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Verba: 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 Fonte de Recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5894909** e o código CRC **77AF3B93**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5892376/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de março de 2020.

Contrato: 025/2020 - Período: 13/03/2020 à 31/12/2020.**Empresa: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, inscrita no C.N.P.J. n°. **01.470.743/0001-98****Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico n° 003/2019**.**Valor:** R\$ 26.709,00 (vinte e seis mil setecentos e nove reais).**Verba:** 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 Fonte de Recurso – 238Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5892376** e o código CRC **268E836F**.**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5892375/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 13 de março de 2020.

Contrato: 040/2020 - Período: 13/03/2020 à 31/12/2020.**Empresa: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n°. 06.555.143/0001-46.**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico n° 003/2019**.**Valor:** R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)**Verba:** 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 Fonte de Recurso – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5892375** e o código CRC **CDD99C86**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5892369/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de março de 2020.

Contrato: 043/2020 - Período: 13/03/2020 à 31/12/2020.

Empresa: Laboratórios B. Braun S.A, inscrita no CNPJ 31.673.254/0010-95.

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº 003/2019.

Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Verba: 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 Fonte de Recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5892369** e o código CRC **D94FE441**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5897445/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de março de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 041/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)

OBJETO: Prestação de serviços de entrega de correspondências e encomendas

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação N° 004/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/03/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5897445** e o código CRC **95CE3960**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5878052/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de março de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 189/2019, com os seguintes dados:

CONTRATADA: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT, CNPJ n° 07.975.958/0001-47.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019

VIGÊNCIA: 22/06/2020



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/03/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5878052** e o código CRC **6113407D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5876052/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de RAQUEL LEITE DE OLIVEIRA no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:30 do dia 13/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, n° 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5876052** e o código CRC **7390687B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5895592/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de CLEONICE DA SILVA no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 08:30 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5895592** e o código CRC **5CACD796**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5895823/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de FRANCIELLE CAROLINA LOPES BARBOSA no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 08:30 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5895823** e o código CRC **841A9E1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5896089/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de SILVANA DE LOURDES DALLABONA PITRO- BELLI no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de

Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:00 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5896089** e o código CRC **6BCBD851**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5896940/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de JONATAN GODOY DE LIMA no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0317 - Agente de Combate às Endemias, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:00 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5896940** e o código CRC **9E4F17E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5897393/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de LEIA PIOLA DA SILVA no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0317 - Agente de Combate às Endemias, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:30 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5897393** e o código CRC **9F2CEFA4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5897721/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de CATIA REGINA DE CARVALHO DOS SANTOS no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0317 - Agente de Combate às Endemias, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:30 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5897721** e o código CRC **D09181CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5898016/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de JULIANA DOS SANTOS no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:00 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5898016** e o código CRC **6AA8693F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5898819/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de SAMIA GUILHERME DE SALES no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:00 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5898819** e o código CRC **35383566**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5899030/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de VERA LUCIA AMARO LEMOS no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:30 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5899030** e o código CRC **59B941F9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5899272/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ANDERSON JOSE DE SOUSA no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:30 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5899272** e o código CRC **CE49C0D4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5899508/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de TACIANA DEMBINSKI BUAVA PEREIRA no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:30 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5899508** e o código CRC **2CA9B901**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5899733/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de EMANUELE SILVA MANARIN KRUGER no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:00 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5899733** e o código CRC **E52650CD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5899910/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ISABELA VIEIRA MARQUES MORAES no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:00 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5899910** e o código CRC **16E38C82**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5900068/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de MARIANA PETRY VIEIRA SOMBRIO no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:30 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5900068** e o código CRC **BD6B4290**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5900704/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de CLAUDIA ULIANO BENTO no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal

de Joinville, às 11:30 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5900704** e o código CRC **B7AFBB5B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5901451/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de LARISSA JAGIELLO no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 12:00 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5901451** e o código CRC **0E45739B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5901572/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de CLARICE SZEZEPANIAK no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 12:00 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5901572** e o código CRC **179494C4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5901659/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de TALITA AMORIM FURTADO no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 12:30 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5901659** e o código CRC **6E117374**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5901786/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de JUDITE ANTUNES RIBEIRO no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 12:30 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5901786** e o código CRC **7BD23356**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5901924/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de FABIO LUIS E SOUZA no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:00 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5901924** e o código CRC **DE0CC047**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5902050/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de DANIELA APARECIDA DE AGUIAR no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:00 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5902050** e o código CRC **695B427C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5902194/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ZELIA TEIXEIRA DE QUEIROZ no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:00 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5902194** e o código CRC **218CF3FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5902341/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de BEATRIS BRANCO ROSSATTO no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:30 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5902341** e o código CRC **09805A7F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5902468/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de DALVANAAPARECIDA PEREIRA HENNING no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:30 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5902468** e o código CRC **9CDBA4E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5902558/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de EMANUELLE AMANDA ZELLA no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 14:30 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5902558** e o código CRC **B3E5A2BC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5902690/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ANA CAROLINNA DA SILVA SCHNEIDER no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 15:00 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5902690** e o código CRC **600E43FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5902799/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de LISLEN GASPAS no Processo Seletivo - Edital 001-2019-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 15:30 do dia 17/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5902799** e o código CRC **38ED7E7A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5860142/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 049/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, item 114, R\$ 26,73.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5860142** e o código CRC **FBE09349**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 5860107/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 049/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): VALE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP, item 23, R\$ 15,15; item 53, R\$ 53,00; item 56, R\$ 21,80.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5860107** e o código CRC **80456B02**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 5896767/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Material Impresso para o Atendimento Diário do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RB Comunicação Visual Eireli, Item 18 - R\$ 0,60.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5896767** e o código CRC **AF4FFC73**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 5894861/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 008/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Material Impresso para o Atendimento Diário do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Polimpessos Serviços Gráficos Ltda: Item 2 - R\$ 0,11. Item 8 - R\$ 0,12. Item 12 - R\$ 2,27. Item 26 - R\$ 0,75. Item 35 - R\$ 0,87. Item 37 - R\$ 0,99. Item 42 - R\$ 2,10.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5894861** e o código CRC **354A3504**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 5902961/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 008/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Material Impresso para o Atendimento Diário do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Mnx Comercial de Papéis Eireli, Item 19 - R\$ 2,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5902961** e o código CRC **17B78676**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5874879/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Seleção baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 310/2019**, em conformidade com as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9 e Contrato de Empréstimo nº 3410/OC-BR (BR-L1405), destinado a **Estudos de Alternativas, Elaboração do Anteprojeto e dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, na área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento (doravante denominadas “Empreendimento”)**, com base nos estudos realizados no **Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Consórcio Typsa/Engecorps/Azimute (Tecnica y Proyectos S.A. - TYPSA / Engecorps Engenharia S.A. / Azimute Engenheiros Consultores S/C Ltda.) - R\$ 4.819.612,82**. A notificação da adjudicação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5874879** e o código CRC **2BE33063**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5879008/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**, destinado a **AQUISIÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL D&O**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: Corretagem - Seguro		
Descrição Complementar: Código: 17575 - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 46.978,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SOMPO SEGUROS S.A. , pelo melhor lance de R\$ 39.825,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2020 15:42:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOMPO SEGUROS S.A., CNPJ/CPF: 61.383.493/0001-80, Melhor lance: R\$ 39.825,0000



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/03/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2020, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5879008** e o código CRC **95B3DEAA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5898579/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares, a serem utilizados na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal São José de Joinville**, ADJUDICANDO o objeto licitado, às empresas classificadas, em seus respectivos itens e valor total, quer sejam: Leistung Equipamentos Ltda: Item 2 e valor total de R\$ 106.500,00. Locmed Hospitalar Ltda: Itens 3 e 4 e valor total de R\$ 418.900,00. Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda: Itens 9 e 13 e valor total de R\$ 132.978,00. Cirurgica São Felipe Produtos para a Saúde: Itens 6 e 12 e valor total de R\$ 18.099,20. Alfa Med Sistemas Médicos Ltda: Item 1 e valor total de R\$ 25.000,00. Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Item 5 e valor total de R\$ 979,00. Restou DESERTO o item 11 e restaram FRACASSADOS os itens 7, 8 e 10.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5898579** e o código CRC **A586ADF0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5875651/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 006/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 03 – R\$ 15,61; ITEM 04 – R\$ 41,88; ITEM 05 – R\$ 58,79 e ITEM 11 – R\$ 2,74. Informa-se que os itens 01, 06, 09, 10, 14 e 15 restaram FRACASSADOS e os itens 02, 07, 08, 12 e 13 restaram DESERTOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/03/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5875651** e o código CRC **DE2B046E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5869724/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 160/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 773589, destinado à aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: AKON LTDA, Item 03 – R\$ 345,00. Informa-se que os itens 01 e 04 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/03/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5869724** e o código CRC **9B2DAF5E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5867326/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/202**, destinado à **AQUISIÇÃO DE NOBREAK**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: GERADOR		
Descrição Complementar: Código: 26329 - NOBREAK, 5 KVA, BIFÁSICO, BIVOLT AUTOMÁTICO. Demais especificações no Termo de Referência.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13.150,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SERVICE ENERGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.800,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2020 16:47:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SERVICE ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.951.670/0001-51, Melhor lance: R\$ 7.800,0000



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/03/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/03/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5867326** e o código CRC **973AED79**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5899435/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico nº 005/2020**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de embalagem para fracionamento de comprimidos e Ribbon para impressão de etiquetas no Hospital Municipal São José**, ADJUDICANDO o objeto licitado, às empresas classificadas, em seus respectivos itens e valor total, quer sejam: Inlabel Soluções em Rótulos e Adesivos Eireli: Item

1 e 2 e valor total de R\$ 118.203,90. Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda: Item 3 e valor total de R\$ 3.540,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5899435** e o código CRC **45834891**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5900370/2020 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 - SRP - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 27/03/2020, às 14 horas.

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 16 de março de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 16/03/2020, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5900370** e o código CRC **83A93FF3**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5820704/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 060/2020, destinado a aquisição de material didático e pedagógico para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oferecidos pelos Centros de Referência de Assistência Social, na Data/Horário: 02/04/2020 às 08:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2020, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/03/2020, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5820704** e o código CRC **7131A8F4**.

COMUNICADO SEI Nº 5891993/2020 - SES.UOS.AMN

Joinville, 13 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 62/2019/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 073/2019**, firmado entre o

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa** especializada para a execução de serviços de manutenção para equipamentos de climatização e refrigeração, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 210/2019**, considerando o disposto no inciso **II.II.II.III Item3 - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

EQUIPAMENTO	PEÇAS	UNIDADE DE MEDIDA	MENOR VALOR
			VALOR UNIT.
	FILTRO DE AR EVAPORADORA PARA SPLIT 09.000BTU Á 30.000BTU	PÇ	R\$ 55,00
	FILTRO DE AR EVAPORADORA PARA SPLIT 36.000BTU Á 60.000BTU	PÇ	R\$ 53,00
	HÉLICE DA CONDENSADORA PARA SPLIT DE 9.000BTU Á 12.000BTU	PÇ	R\$ 55,00
	HÉLICE DA CONDENSADORA PARA SPLIT DE 24.000BTU Á 30.000BTU	PÇ	R\$ 198,00
	HÉLICE PARA SPLIT DE 36.000BTU Á 60.000BTU	PÇ	R\$ 460,00
	MOTOR DO VENTILADOR CONDENSADORA PARA SPLIT 24.000BTU Á 30.000BTU	PÇ	R\$ 472,00
	MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA PARA SPLIT DE 9.000BTU Á 12.000BTU	PÇ	R\$ 271,00
	MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA PARA SPLIT DE 36.000BTU Á 60.000BTU	PÇ	R\$ 1.372,00
	MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA SPLIT DE 09.000BTU Á 12.000BTU	PÇ	R\$ 193,50
	MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA SPLIT DE 24.000BTU Á 30.000BTU	PÇ	R\$ 433,00
	MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA SPLIT DE 36.000BTU Á 60.000BTU	PÇ	R\$ 879,00
	MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA SPLIT DE 36.000BTU Á 60.000BTU - K7	PÇ	R\$ 759,50
	PLACA CONDENSADORA PARA CONDICIONADOR SPLIT 30.000BTU	PÇ	R\$ 329,40
	PLACA DA CONDENSADORA PARA SPLIT DE 36.000BTU Á 60.000BTU	PÇ	R\$ 390,50
	PLACA DISPLAY EVAPORADORA PARA SPLIT 24.000BTU Á 30.000BTU	PÇ	R\$ 131,00
	PLACA DISPLAY EVAPORADORA PARA SPLIT 36.000BTU Á 60.000BTU -CASSETE	PÇ	R\$ 196,50
	PLACA DISPLAY EVAPORADORA PARA SPLIT 9.000BTU Á 12.000BTU	PÇ	R\$ 96,00
	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA PARA SPLIT 9.000BTU Á 12.000BTU	PÇ	R\$ 239,00
	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA PARA SPLIT 24.000BTU Á 30.000BTU	PÇ	R\$ 432,00
	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA PARA SPLIT 36.000BTU Á 60.000BTU -CASSETE	PÇ	R\$ 530,00
	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA PARA SPLIT 36.000BTU Á 60.000BTU - PISO TETO	PÇ	R\$ 575,00
	PLACA RECEPTORA DA EVAPORADORA PARA SPLIT DE 36.000BTU Á 60.000BTU	PÇ	R\$ 229,00
	SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 09.000BTU Á 60.000BTU	PÇ	R\$ 69,50
	SENSOR DE TEMPERATURA PARA SPLIT DE 09.000BTU Á 60.000BTU	PÇ	R\$ 862,00
	COMPRESSOR PARA SPLIT DE 24.000BTU	PÇ	R\$ 2.350,00
	COMPRESSOR PARA SPLIT DE 30.000BTU	PÇ	R\$ 1.880,00
	COMPRESSOR PARA SPLIT DE 36.000BTU	PÇ	R\$ 2.240,00
	COMPRESSOR PARA SPLIT DE 60.000BTU	PÇ	R\$ 3.980,00

CONDICIONADORES
DE AR

COMPRESSOR PARA SPLIT DE 9.000BTU	PÇ	R\$ 765,00
COMPRESSOR PARA SPLIT DE 12.000BTU	PÇ	R\$ 869,00
COMPRESSOR PARA SPLIT DE 18.000BTU	PÇ	R\$ 2.198,00
CONTACTORA PARA SPLIT DE 36.000BTU Á 60.000BTU	PÇ	R\$ 390,00
CAPACITOR PARA UNIDADE CONDENSADORA DO COMPRESSOR 30.000BTU	PÇ	R\$ 142,00
CAPACITOR PARA UNIDADE CONDENSADORA DO COMPRESSOR 18.000BTU Á 24.000BTU	PÇ	R\$ 98,00
CAPACITOR PARA UNIDADE CONDENSADORA DO COMPRESSOR 9.000BTU Á 12.000BTU	PÇ	R\$ 78,00
CAPACITOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA 30.000BTU Á 36.000BTU	PÇ	R\$ 78,00
CAPACITOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA 9.000BTU Á 12.000BTU	PÇ	R\$ 55,00
CAPACITOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA 18.000BTU Á 24.000BTU	PÇ	R\$ 65,00
CAPACITOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA 60.000BTU	PÇ	R\$ 105,00
SUPORTE PARA CONDICIONADORES DE AR 9.000BTU Á 12.000BTU	PAR	R\$ 55,00
SUPORTE PARA CONDICIONADORES DE AR 18.000BTU Á 30.000BTU	PAR	R\$ 79,00
SUPORTE PARA CONDICIONADORES DE AR 60.000BTU - ALUMÍNIO	PAR	R\$ 190,00
LINHA PARA CONDICIONADORES DE AR 7.000BTU Á 9.000BTU - (TUBULAÇÃO COBRE)	MT	R\$ 60,00
LINHA PARA CONDICIONADORES DE AR 12.000BTU Á 18.000BTU - (TUBULAÇÃO COBRE)	MT	R\$ 69,00
LINHA PARA CONDICIONADORES DE AR 24.000BTU Á 30.000BTU - (TUBULAÇÃO COBRE)	MT	R\$ 69,00
LINHA PARA CONDICIONADORES DE AR 60.000BTU - (TUBULAÇÃO COBRE)	MT	R\$ 69,00
GAS R22	KG	R\$ 86,00
GAS R410	KG	R\$ 136,00
PLACA PRINCIPAL PARA EVAPORADORA 36.000 BTU Á 42.000BTU PISO TETO INVERTER	PÇ	R\$ 762,00
MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 36.000BTU Á 42.000BTU PISO TETO INVERTER	PÇ	R\$ 730,00
PLACA RECEPTORA EVAPORADORA PISO TETO DE 36.000BTU Á 42.000BTU -INVERTER	PÇ	R\$ 260,00
CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR INVERTER	PÇ	R\$ 180,00
SERPENTINA EVAPORADORA 42.000BTU PISO TETO FUJITSUO INVERTER	PÇ	R\$ 862,00
SERPENTINA EVAPORADORA 36.000BTU Á 45.000BTU CASSETE INVERTER	PÇ	R\$ 760,00
MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 36.000BTU Á 42.000BTU CASSETE INVERTER- FUJITSUO	PÇ	R\$ 1.242,00
TURBINA EVAPORADORA CASSETE 36.000BTU Á 54.000BTU - FUJITSUO INVERTER	PÇ	R\$ 599,00
PLACA EVAPORADORA CASSETE 36.000BTU Á 54.000BTU - FUJITSUO INVERTER	PÇ	R\$ 630,00
PLACA EVAPORADORA 18.000BTU- SANSUNG - INVERTER	PÇ	R\$ 650,00

	MOTOR VENTILADOR SANSUNG INVERTER 18.000BTU	PÇ	R\$ 560,00
	PLACA RECEPTORA SANSUNG INVERTER 18.000BTU	PÇ	R\$ 230,00
	CONTROLE REMOTO PARA SANSUG INVERTER	PÇ	R\$ 250,00
	PLACA CONDENSADORA 18.000BTU PARA SANSUG INVERTER	PÇ	R\$ 1.209,00
	MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA 18.000BTU PARA SANSUG INVERTER	PÇ	R\$ 590,00
	COMPRESSOR PARA SPLIT 18.000BTU PARA SANSUG INVERTER	PÇ	R\$ 1.320,00
	COMPRESSOR PARA SPLIT 48.000BTU PARA SANSUG INVERTER	PÇ	R\$ 2.630,00
	MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA 45.000BTU PARA FUJTSUO INVERTER	PÇ	R\$ 1.590,00
	SERPENTINA DA CONDENSADORA FUJTSUO 45.000BTU - INVERTER	PÇ	R\$ 1.350,00
	HÉLICE DA CONDENSADORA FUJTSUO 45.000BTU - INVERTER PÇ 539,00	PÇ	R\$ 499,00
	CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR 9.000BTU Á 60.000BTU	PÇ	R\$ 210,00
	CÂMARA DE VENTILAÇÃO P/ JANELEIRO DE 21 À 31BTUS	PÇ	R\$ 145,00
BEBEDOUROS, PURIFICADORES, REFRIGERADORES, FREEZER	RESISTÊNCIA DE DEGELO BRM41, CRM 35CRM38	PÇ	R\$ 120,00
	SENSOR TEMPERATURA GELADEIRA CONSUL /BRASTEMP	PÇ	R\$ 60,00
	SENSOR BIMETAL DEGELO , REFRIGERADOR BRASTEMP/CONSUL	PÇ	R\$ 75,00
	COMPRESSOR REFRIGERADOR BRM 41	PÇ	R\$ 610,00
	COMPRESSOR PARA FREEZER 530 L	PÇ	R\$ 630,00
	MICRO MOTOR 1/20 HP 220V PARA FREEZER 530 L	PÇ	R\$ 105,00
	TERMOSTATO PARA FREEZER 530 L	PÇ	R\$ 105,00
	CONDENSADOR PARA FREEZER 530 L	PÇ	R\$ 269,90
	COMPRESSOR PARA REFRIGERADOR 340L	PÇ	R\$ 450,00
	TERMOSTATO PARA REFRIGERADOR 340L	PÇ	R\$ 102,00
	RELE PTC PARA REFRIGERADOR 340L	PÇ	R\$ 99,50
	PROTETOR TÉRMICO PARA REFRIGERADOR 340L	PÇ	R\$ 68,00
	MODULO PARA REFRIGERADOR BRMCRM35CRM38 410 ORIGINAL -220V	PÇ	R\$ 289,50
	FUSÍVEL TÉRMICO VRM 41,CRM35CRM38	PÇ	R\$ 65,00
	GAS R134	KG	R\$ 65,00
	FILTRO SECADOR	PÇ	R\$ 49,00
	TERMOSTATO	PÇ	R\$ 92,00
	KIT BOIA PARA PURIFICADORES DE AGUA	PÇ	R\$ 160,00
	CABEÇOTE	PÇ	R\$ 140,00
	CONDENSADOR	PÇ	R\$ 190,00
	EVAPORADOR COMPLETO	PÇ	R\$ 210,00
	TORNEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA NATURAL	PÇ	R\$ 59,00
	TORNEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA GELADA	PÇ	R\$ 59,00
	REFIL DE ÁGUA PARA PURIFICADOR ÁGUA EUROPA	PÇ	R\$ 250,00
	REFIL DE ÁGUA PARA PURIFICADOR ÁGUA IBBL	PÇ	R\$ 130,00
	REFIL DE ÁGUA PARA PURIFICADOR ÁGUA	PÇ	R\$ 120,00

		PC	R\$ 150,00
LIBELL			
REFIL DE ÁGUA PARA PURIFICADOR ÁGUA LATINA		PÇ	R\$ 110,00
MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA PARA PUFICADORES /BEBEDOURO		PÇ	R\$ 49,00
COMPRESSOR PARA PURIFICADOR / BEBEDOUROS		PÇ	R\$ 360,00
REGISTRO DUPLO AÇÃO PARA NO BLESSE FLEX EUROPA		PÇ	R\$ 195,00
SELETOR DE FUNÇÕES PARA PURIFICADOR DAVINCI EUROPA		PÇ	R\$ 195,00
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA	BATERIA ESTACIONÁRIA 185AH	PÇ	R\$ 1.500,00
	INVERSOR DE ONDA SENOIDAL 2000W -12VDC	PÇ	R\$ 2.500,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Araranguá, nº 397 - América, Joinville - SC, CEP 89204-310, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Coordenador (a)**, em 13/03/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 16/03/2020, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5891993** e o código CRC **DA5DD92C**.

COMUNICADO SEI Nº 5894606/2020 - SES.UOS.AMN

Joinville, 16 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 62/2019/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria**

Municipal de Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR			
ITENS DO ORÇAMENTO			
EQUIPAMENTO	MODELO	PEÇA	MENOR VALOR
			VALOR UNIT.
CADEIRA DE RODAS	-	FREIO (PAR)	45,00
		PNEU	60,00
		ARO	100,00
FONTE DE LUZ	FERRARI MINI XENON	LAMPADA XENON	1.500,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Araranguá, nº 397 - América, Joinville - SC, CEP 89204-310, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 16/03/2020, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5894606** e o código CRC **756A045B**.

DECISÃO SEI Nº 5896044/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de março de 2020.

Requerimento Administrativo nº 051/2020/NAT

Solicitante: L. W.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Costa e Silva

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5889896), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. W., assistida pela UBSF Costa e Silva, que objetivava o fornecimento de tiotrópio em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5896044** e o código CRC **6E04C056**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5897241/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Valdecir da Rosa, CPF nº 042.862.059-08.

Auto de Infração Ambiental nº 3482, lavrado em 27/02/2020.

Local da infração: Caminho Particular, lateral da rua Lauro Tobler, s/n.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.041466-9.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Construção em Área de Preservação Permanente - APA Serra Dona Francisca.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5897241** e o código CRC **5B9DB1EE**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 5897156/2020 - SAS.UAC

Joinville, 16 de março de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Lei nº. 5133 de 17 de dezembro de 2004

Resolução 001/2020 – CMDM

Aprova o Projeto 8 de março - 1ª Edição: Mulheres em Movimento e a Comissão Especial Organizadora do 8M e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 5 de

dezembro de 2019, a plenária discutiu e deliberou.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher todos os anos promove ações, atividades, atendimentos e orientações no mês de março, alusivo ao Dia Internacional da Mulher. Neste ano, em parceria com entidades governamentais e não governamentais organizou-se a 1ª Edição: Mulheres em Movimento, realizado na Av. Hermann August Lepper, 1100 (junto a Rua do Lazer).

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto 8 de março - 1ª Edição: Mulheres em Movimento, a ser realizada em 8 de março de 2020.

Art. 2º Aprovar a Comissão Especial Organizadora da Projeto 8 de março - 1ª Edição: Mulheres em Movimento composta pela presidenta e coordenadora Quélen Beatriz Crizel Manske, as conselheiras: Claudia Dorneles Carvalho, Ana Maria Vavassori, Judith Steinbach, Ana Aparecida Pereira, Maria Angela Noli, Thaís Amaro, Simone do Nascimento Silva e Valdete Daufemback.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quélen Beatriz Crizel Manske

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Tel.: (47)3432-8543

e-mail: cmdmjoinville@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Quélen Beatriz Crizel Manske, Usuário Externo**, em 16/03/2020, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5897156** e o código CRC **887D1C02**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 5898830/2020 - SAS.UAC

Joinville, 16 de março de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Lei nº. 5133 de 17 de dezembro de 2004

Resolução nº 002/2020/CMDM.

Dispõe sobre a Prestação de Contas referente ao exercício 2019, do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 4 de março de 2020.

Considerando:

- O inciso III, do art 8, do Decreto nº 13371, de 19 de dezembro de 2006, que obriga o gestor do FUMEDM a submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para aprovação, o balanço anual e as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo e os relatórios de atividades realizadas;

- O Memorando SEGOV.CGM 5400749/2020, da Controladoria Geral do Município;

- O Ofício nº 017/2020/SAS/Fundos, de 02 de março de 2020, solicita parecer referente a Prestação de Contas Anual do FUMEDM, do exercício de 2019.

Resolve:

Art 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2019, do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher- FUMEDM.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Atenciosamente,

Quélen Beatriz Crizel Manske

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Tel.: (47)3432-8543

e-mail: cmdmjoinville@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Quélen Beatriz Crizel Manske, Usuário Externo**, em 16/03/2020, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5898830** e o código CRC **6B717B0A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 18/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1783/2019

RECLAMANTE: ODILA DOMINGA SABADIN

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DE IPTU 2020 – SEI 19.0.096264-8

RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

ACÓRDÃO: 22/2020

IPTU. PEDIDO DE ISENÇÃO PARA O ANO DE 2020 COM BASE NO ART. 2º, II DA LCM 79/1999 C/C ART. 2º do DECRETO Nº 32.171/2018. DOCUMENTOS ACOSTADOS APRESENTAM INCONSISTÊNCIAS NÃO COMPROVANDO PLENAMENTE O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DA BENESSE FISCAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da

Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, em conhecer da reclamação, e no mérito, por unanimidade de votos NEGAR PROVIMENTO à mesma, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Júnior; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 18 de fevereiro de 2020.

Adriano Gesser
Presidente

Vera Lúcia Ribeiro de Souza
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 16/03/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5781295** e o código CRC **AD28B2CD**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 27/02/2020

PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO N.º: 666/2011

RECORRENTE E RECORRIDA: GRÁFICA WILLEJACK LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS E AUTO DE INFRAÇÃO

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO N.º. 24/2020

ISS NÃO PAGO. EMITIDAS NOTAS DE VENDA COM PAGAMENTO DE ICMS. MATÉRIA LEVADA AO JUDICIÁRIO. DESISTÊNCIA TÁCITA. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. SÚMULA 555 DO STJ. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE ENVIÁ-LA. REVOGAÇÃO DA LEI QUE A PREVIA. MULTA DE 50%. ERRO NA CAPITULAÇÃO LEGAL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA. MANUTENÇÃO DA COBRANÇA. MULTA DE 200% APLICADA POR SUPOSTA SONEGAÇÃO FISCAL DOLOSA. INOCORRÊNCIA. DIVERGÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DA LEI. NULIDADE MATERIAL. ALEGADO ERRO NA BASE DE CÁLCULO. DESCONSIDERAÇÃO DE AMOSTRAS GRÁTIS. AUSÊNCIA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DA COBRANÇA. NOTAS FISCAIS CANCELADAS. MENÇÃO A RECIBOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFIGURADA. NÃO COBERTOS POR NOTA FISCAL. MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS E DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e, por maioria (5x3), **DAR PROVIMENTO à remessa de ofício**, nos termos do voto do relator. Vencidos em parte, os julgadores Adriane Rosane Mückler, Osni Sinei Munhoz e Diogo Arão Nascimento Paulo, que votaram por manter o entendimento da primeira instância em relação à decadência.

Acórdão os membros da Junta Plena ainda, por maioria, com voto minerva da presidência, **dar parcial provimento ao recurso ordinário** para reconhecer a nulidade material da multa de 200% aplicada ao contribuinte no bojo da notificação de tributos 132/2011, nos termos do voto do relator. Vencidos, neste ponto, os julgadores Roniel Vieira dos Anjos, Paulo Tsalikis, Vera Lúcia Ribeiro de Souza e Simone Haritsch que seguiam o parecer fiscal, que indicava que o contribuinte era reincidente e que, por isso, era cabível a multa de 200%.

Foi vencido o relator, seguido pelos julgadores Adriane Rosane Mückler e Osni Sidnei Munhoz, que votavam pelo provimento do recurso ordinário também para cancelar a notificação de tributos 136/2011 e o auto de infração 23/2011. Nesse ponto, o voto-condutor foi proferido pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que considerou que os recibos são documentos contábeis e que não seria razoável a emissão de recibo para serviço não prestado. Considerou que a prova pelo fisco era impossível de ser feita, haja vista que nenhum tomador deporá contra seu prestador de serviço. O julgador Paulo Tsalikis ainda acresceu que na nota de maior valor, constante na fl. 129, há menção a

cheque de pagamento.

Foi vencido o relator, seguido pelos julgadores Osni Sidinei Munhoz, Adriane Rosane Mückler e Diogo Arão Nascimento Paulo, que votaram pelo provimento do recurso do contribuinte também para anular a multa de 50% inclusa na notificação de tributos nº. 132/2011. Nesse ponto, o julgamento se deu com voto-minerva do Presidente; o voto-condutor foi proferido pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que considerou que não houve prejuízo à defesa e que o art. 24, inciso II, da Lei 1.715/79 prevê a possibilidade de a multa ser fixada entre 50% e 200%, então a correção do alegado erro não teria qualquer efeito prático.

Participaram deste julgamento os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Mückler, Paulo Tsalikis, Simone Haritsch, Diogo Arão Nascimento Paulo, Osni Sidinei Munhoz e Guilherme Ramos da Cunha. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Janaina Elisa Heidorn. Presidiu a sessão: Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 27 de fevereiro de 2020.

Adriano Gesser
Presidente

Guilherme Ramos da Cunha
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 10/03/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 16/03/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5853956** e o código CRC **1FBEC238**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA: 27/02/2020****PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº: 1553/2018****RECORRENTE: VELB PARTICIPAÇÕES LTDA****ASSUNTO : ITBI – IMPUGNAÇÃO À NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 61/2018****RELATORA: SIMONE HARITSCH****ACORDÃO: 25/2020**

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE CONDICIONADA. ART. 156, § 2º, I, CF/1988. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. AFERIÇÃO INDIRETA DE ATIVIDADE PREPONDERANTE. RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESA QUE DESEMPENHA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA. REVOGAÇÃO DA IMUNIDADE ART. 37, CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. RECURSO DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Pleno da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em CONHECER do recurso, e no mérito, por maioria (5x4), em NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

Divergiu da relatora o julgador Osni Sidnei Munhoz no sentido de que a equivalência não é renda e que não há previsão legal, acompanhado pelos julgadores Diogo Arão Nascimento Paulo, Adriane Rosane Mückler. Evanildo S.Lins Junior divergiu entendendo que a Recorrente preencheu os requisitos legais para a manutenção da imunidade.

Participaram deste julgamento e aprovação do acórdão, realizado em 27 de fevereiro de 2020, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Diogo Arão Nascimento Paulo, Paulo Tsalikis, Evanildo Silva Lins Junior, Vera Lucia Ribeiro de Souza, Roniel Vieira dos Anjos e Rosane sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Simone Taschek.

Adriano Gesser

Presidente

Simone Haritsch

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2020, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 16/03/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5871403** e o código CRC **D8D0C623**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 27/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1707/2019

RECORRENTE: DISTRIBUIDORA OPA BIER BOVINOS LTDA

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/2019

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO: 26/2020

REVISÃO DE IPTU. RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR LOCATÁRIO AUTORIZADO POR TERCEIRO. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PELO CONTRIBUINTE. ILEGITIMIDADE ATIVA CARACTERIZADA. DESCUMPRIMENTO DO ART. 36 DA LM N. 1715/1979. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos (6x2), em CONHECER DO RECURSO mas desprovê-lo, nos termos do voto divergente do julgador Paulo Tsalikis, que foi no sentido de que a recorrente não tem legitimidade para propor reclamação perante esta Jurat, pois a declaração de fl. 57 foi firmada por quem não era contribuinte quando do lançamento do

IPTU/2019, bem como no caso não foi realizada a atualização cadastral da titularidade do imóvel no prazo de 30 dias, conforme determina o art. 36 da LM n° 1715/79.

Foi acompanhado pelos Julgadores Diogo Arão Nascimento Paulo, Simone Hartisch, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Junior e Roniel Vieira dos Anjos.

O julgador Diogo Arão Nascimento Paulo complementou que a legitimidade para propor a reclamação é do contribuinte e não do locatário, nos termos do art. 1° da LM n° 4857/2003.

O julgador Evanildo Silva Lins Junior votou no sentido de que não é aplicável o inciso IV do art. 5° do DM n° 11.880/2004, mas sim o art. 1° da LM n° 4.857/2003, pois não se trata de representação processual sanável mas sim ilegitimidade ativa.

O julgador Roniel Vieira dos Anjos votou nos mesmos termos se sua decisão de 1ª instância.

Vencidos o relator e a julgadora Adriane Rosane Muckler.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Evanildo Silva Lins Junior, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Diogo Arão Nascimento Paulo, Roniel Vieira dos Anjos,

Guilherme Ramos da Cunha e Simone Haritsch, sob a presidência Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaína Elisa Heidorn. Sustentou oralmente a procuradora do recorrente, Dra. Camila da Costa de Farias.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 27 de fevereiro de 2020.

Adriano Gesser

Presidente

Osni Sidnei Munhoz

Relator

Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 10/03/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 16/03/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5853717** e o código CRC **AFD06A53**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 03/03/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1797/2019

RECLAMANTE: GERMANO SEEFELD

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA IPTU/2019 e 2020 POR ATIVIDADE RURAL

RELATOR: SIMONE HARITSCH

ACÓRDÃO: 28/2020

EMENTA: IPTU 2019 E 2020. NÃO INCIDENCIA. APLICAÇÃO ART.2º §2 DA LC 389/2013. AUSÊNCIA DE CULTIVO. CRIAÇÃO DE ANIMAIS PARA CONSUMO PRÓPRIO. NÃO COMPROVADA A EXPLORAÇÃO ECONOMICA DA ATIVIDADE RURAL.RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER a Reclamação e NEGAR PROVIMENTO, mantendo o parecer de indeferimento, nos termos do voto da relatora

Participaram deste julgamento e aprovação do acórdão, realizado em 03 de março de 2020, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Diogo Arão Nascimento Paulo e Paulo Tsalikis, sob a Presidência de Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Janaina Elisa Heidorn.

Adriano Gesser

Presidente

Simone Haritsch

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2020, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 16/03/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5871624** e o código CRC **1AD806D7**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 10/12/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1755/2019

RECLAMANTE: GERMANO SEEFELD

ASSUNTO: REVISÃO IPTU/AREA

RELATOR: SIMONE HARITSCH

ACÓRDÃO: 29/2020

EMENTA: IPTU 2019. REVISÃO DE ÁREA. AUSENCIA DE CONTENCIOSO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. MAIORIA

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos (3x1) decidiu-se não CONHECER a Reclamação, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento realizado em 10 de dezembro de 2019, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Henrique Gomes Alves e Paulo Tsalikis, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Simone Taschek.

Aprovação do acórdão, em 03 de março de 2020 os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Diogo e Paulo Tsalikis, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Janaina Elisa Heidorn.

Adriano Gesser
Presidente

Simone Haritsch
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2020, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 16/03/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5877173** e o código CRC **9664E1C8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/03/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1779/2019

RECLAMANTE: C. H CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 126/2019

RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

ACÓRDÃO: 33/2020

ITBI. AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS PARA APURAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA DA ATIVIDADE. INÍCIO DO PRAZO DE VERIFICAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA PARTIR DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL NA JUNTA COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, em conhecer da reclamação, e no mérito, por unanimidade de votos NEGAR PROVIMENTO à mesma, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Mückler, Evanildo Silva Lins Júnior; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 05 de março de 2020.

Adriano Gesser
Presidente

Vera Lúcia Ribeiro de Souza
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 16/03/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5891619** e o código CRC **4CDBDE37**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/03/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1806/2019 - SEI Nº. 19.0.143823-3

RECLAMANTE: LPZ PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA IMUNIDADE ITBI

RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER

Acórdão Nº. 34/2020

ITBI – PEDIDO DE IMUNIDADE CONDICIONADA – ANALISE PELO FISCO DA PREPONDERÂNCIA - INATIVIDADE E FALTA DE RECEITA OPERACIONAL — LC nº. 400/2013 - PRECEDENTE ACORDÃO 298/2019 DA JURAT - RECLAMAÇÃO CONHECIDA UNANIMIDADE E DESPROVIDA MAIORIA

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER E POR MAIORIA NEGAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO (3X2)**, voto minerva do Presidente acompanha a divergência inaugurada pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que baseou seu voto na emissão da posse dos imóveis através da cláusula do contrato social para a empresa, e no objeto social com atividade de compra e venda, e que o fisco fez análise da preponderância e citou a LC nº. 400/2013 e o CTN, bem como o precedente desta Casa acórdão 298/2019, o qual foi acompanhado pela julgadora Vera Lucia Ribeiro de Souza que fez menção também ao início da atividade da empresa. Vencida a relatora e o julgador Evanildo Silva Lins Junior. Participaram do julgamento os julgadores acima mencionados, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão.

ADRIANO GESSER
PRESIDENTE DA CÂMARA

ADRIANE ROSANE MÜCKLER

RELATORA DESIGNADA

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 16/03/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5872153** e o código CRC **F690C2E5**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA: 05/03/2020****PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº: 1807/2019 - SEI Nº. 19.0.143606-0****RECLAMANTE: LPZ PARTICIPAÇÕES LTDA.****ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA IMUNIDADE ITBI****RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER****ACORDÃO Nº. 35/2020**

ITBI – PEDIDO DE IMUNIDADE CONDICIONADA – ANALISE PELO FISCO DA PREPONDERÂNCIA - INATIVIDADE E FALTA DE RECEITA OPERACIONAL — LC nº. 400/2013 - PRECEDENTE ACORDÃO 298/2019 DA JURAT - RECLAMAÇÃO CONHECIDA UNANIMIDADE E DESPROVIDA MAIORIA

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER E POR MAIORIA NEGAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO (3X2)**, voto minerva do Presidente acompanha a divergência inaugurada pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que baseou seu voto na emissão da posse dos imóveis através da cláusula do contrato social para a empresa, e no objeto social com atividade de compra e venda, e que o fisco fez análise da preponderância e citou a LC nº. 400/2013 e o CTN, bem como o precedente desta Casa acórdão 298/2019, o qual foi acompanhado pela julgadora Vera Lucia Ribeiro de Souza que fez menção também ao início da atividade da empresa. Vencida a relatora e o julgador Evanildo Silva Lins Junior. Participaram do julgamento os julgadores acima mencionados, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone

Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão.

ADRIANO GESSER

PRESIDENTE DA CÂMARA

ADRIANE ROSANE MÜCKLER

RELATORA DESIGNADA



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 16/03/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5872412** e o código CRC **C568A8E0**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/03/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1808/2019 - SEI Nº. 19.0.143992-2

RECLAMANTE: LPZ PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA IMUNIDADE ITBI

RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER

ACORDÃO Nº. 36/2020**ITBI – PEDIDO DE IMUNIDADE CONDICIONADA – ANALISE PELO FISCO DA PREPONDERÂNCIA - INATIVIDADE E FALTA DE RECEITA OPERACIONAL — LC nº. 400/2013 - PRECEDENTE ACORDÃO 298/2019 DA JURAT - RECLAMAÇÃO CONHECIDA UNANIMIDADE E DESPROVIDA MAIORIA**

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER E POR MAIORIA NEGAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO (3X2)**, voto minerva do Presidente acompanha a divergência inaugurada pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que baseou seu voto na emissão da posse dos imóveis através da cláusula do contrato social para a empresa, e no objeto social com atividade de compra e venda, e que o fisco fez análise da preponderância e citou a LC nº. 400/2013 e o CTN, bem como o precedente desta Casa acórdão 298/2019, o qual foi acompanhado pela julgadora Vera Lucia Ribeiro de Souza que fez menção também ao início da atividade da empresa. Vencida a relatora e o julgador Evanildo Silva Lins Junior. Participaram do julgamento os julgadores acima mencionados, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão.

ADRIANO GESSER

Presidente da Câmara

ADRIANE ROSANE MÜCKLER

Relatora designada



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler**, **Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 16/03/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5872624** e o código CRC **293ABF91**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/03/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1809/2019 - SEI Nº. 19.0.143608-7

RECLAMANTE: LPZ PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA IMUNIDADE ITBI

RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER

ACORDÃO Nº. 37/2020

ITBI – PEDIDO DE IMUNIDADE CONDICIONADA – ANALISE PELO FISCO DA PREPONDERÂNCIA - INATIVIDADE E FALTA DE RECEITA OPERACIONAL — LC nº. 400/2013 - PRECEDENTE ACORDÃO 298/2019 DA JURAT - RECLAMAÇÃO CONHECIDA UNANIMIDADE E DESPROVIDA MAIORIA

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER E POR MAIORIA NEGAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO (3X2)**, voto minerva do Presidente acompanha a divergência inaugurada pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que baseou seu voto na emissão da posse dos imóveis através da cláusula do contrato social para a empresa, e no objeto social com atividade de compra e venda, e que o fisco fez análise da preponderância e citou a LC nº. 400/2013 e o CTN, bem como o precedente desta Casa acordão 298/2019, o qual foi acompanhado pela julgadora Vera Lucia Ribeiro de Souza que fez menção também ao início da atividade da empresa. Vencida a relatora e o julgador Evanildo Silva Lins Junior. Participaram do julgamento os julgadores acima mencionados, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão.

ADRIANO GESSER

PRESIDENTE DA CÂMARA

ADRIANE ROSANE MÜCKLER

RELATORA DESIGNADA



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 16/03/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5873899** e o código CRC **F5CDF5FF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA: 05/03/2020****PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº: 1810/2019 - SEI Nº. 19.0.143614-1****RECLAMANTE: LPZ PARTICIPAÇÕES LTDA.****ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA IMUNIDADE ITBI****RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER****ACORDÃO Nº. 38/2020****ITBI – PEDIDO DE IMUNIDADE CONDICIONADA – ANALISE PELO FISCO DA PREPONDERÂNCIA - INATIVIDADE E FALTA DE RECEITA OPERACIONAL — LC nº.**

400/2013 - PRECEDENTE ACORDÃO 298/2019 DA JURAT - RECLAMAÇÃO CONHECIDA UNANIMIDADE E DESPROVIDA MAIORIA

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER E POR MAIORIA NEGAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO (3X2)**, voto minerva do Presidente acompanha a divergência inaugurada pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que baseou seu voto na emissão da posse dos imóveis através da cláusula do contrato social para a empresa, e no objeto social com atividade de compra e venda, e que o fisco fez análise da preponderância e citou a LC nº. 400/2013 e o CTN, bem como o precedente desta Casa acordão 298/2019, o qual foi acompanhado pela julgadora Vera Lucia Ribeiro de Souza que fez menção também ao início da atividade da empresa. Vencida a relatora e o julgador Evanildo Silva Lins Junior. Participaram do julgamento os julgadores acima mencionados, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão.

ADRIANO GESSER

PRESIDENTE DA CÂMARA

ADRIANE ROSANE MÜCKLER

RELATORA DESIGNADA



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 16/03/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5872992** e o código CRC **ADC66833**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/03/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1811/2019 - SEI Nº. 19.0.143612-5

RECLAMANTE: LPZ PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA IMUNIDADE ITBI

RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER

ACORDÃO Nº. 39/2020

ITBI – PEDIDO DE IMUNIDADE CONDICIONADA – ANALISE PELO FISCO DA PREPONDERÂNCIA - INATIVIDADE E FALTA DE RECEITA OPERACIONAL — LC nº. 400/2013 - PRECEDENTE ACORDÃO 298/2019 DA JURAT - RECLAMAÇÃO CONHECIDA UNANIMIDADE E DESPROVIDA MAIORIA

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER E POR MAIORIA NEGAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO (3X2)**, voto minerva do Presidente acompanha a divergência inaugurada pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que baseou seu voto na emissão da posse dos imóveis através da cláusula do contrato social para a empresa, e no objeto social com atividade de compra e venda, e que o fisco fez análise da preponderância e citou a LC nº. 400/2013 e o CTN, bem como o precedente desta Casa acórdão 298/2019, o qual foi acompanhado pela julgadora Vera Lucia Ribeiro de Souza que fez menção também ao início da atividade da empresa. Vencida a relatora e o julgador Evanildo Silva Lins Junior. Participaram do julgamento os julgadores acima mencionados, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão.

ADRIANO GESSER

PRESIDENTE DA CÂMARA

ADRIANE ROSANE MÜCKLER

RELATORA DESIGNADA



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 16/03/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5873146** e o código CRC **F56AFE34**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/03/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1813/2019 - SEI Nº. 19.0.143863-2

RECLAMANTE: LPZ PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA IMUNIDADE ITBI

RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER

ACORDÃO Nº. 41/2020

ITBI – PEDIDO DE IMUNIDADE CONDICIONADA – ANALISE PELO FISCO DA PREPONDERÂNCIA - INATIVIDADE E FALTA DE RECEITA OPERACIONAL — LC nº. 400/2013 - PRECEDENTE ACORDÃO 298/2019 DA JURAT - RECLAMAÇÃO CONHECIDA UNANIMIDADE E DESPROVIDA MAIORIA

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER E POR MAIORIA NEGAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO (3X2)**, voto minerva do Presidente acompanha a divergência inaugurada pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que baseou

seu voto na emissão da posse dos imóveis através da cláusula do contrato social para a empresa, e no objeto social com atividade de compra e venda, e que o fisco fez análise da preponderância e citou a LC nº. 400/2013 e o CTN, bem como o precedente desta Casa acórdão 298/2019, o qual foi acompanhado pela julgadora Vera Lucia Ribeiro de Souza que fez menção também ao início da atividade da empresa. Vencida a relatora e o julgador Evanildo Silva Lins Junior. Participaram do julgamento os julgadores acima mencionados, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão.

ADRIANO GESSER

PRESIDENTE DA CÂMARA

ADRIANE ROSANE MÜCKLER

RELATORA DESIGNADA



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 16/03/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5873781** e o código CRC **6B2A512A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/03/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1812/2019 - SEI Nº. 19.0.143610-9

RECLAMANTE: LPZ PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA IMUNIDADE ITBI

RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER

ACORDÃO Nº. 40/2020

ITBI – PEDIDO DE IMUNIDADE CONDICIONADA – ANALISE PELO FISCO DA PREPONDERÂNCIA - INATIVIDADE E FALTA DE RECEITA OPERACIONAL — LC nº. 400/2013 - PRECEDENTE ACORDÃO 298/2019 DA JURAT - RECLAMAÇÃO CONHECIDA UNANIMIDADE E DESPROVIDA MAIORIA

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER E POR MAIORIA NEGAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO (3X2)**, voto minerva do Presidente acompanha a divergência inaugurada pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que baseou seu voto na emissão da posse dos imóveis através da cláusula do contrato social para a empresa, e no objeto social com atividade de compra e venda, e que o fisco fez análise da preponderância e citou a LC nº. 400/2013 e o CTN, bem como o precedente desta Casa acórdão 298/2019, o qual foi acompanhado pela julgadora Vera Lucia Ribeiro de Souza que fez menção também ao início da atividade da empresa. Vencida a relatora e o julgador Evanildo Silva Lins Junior. Participaram do julgamento os julgadores acima mencionados, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão.

ADRIANO GESSER

PRESIDENTE DA CÂMARA

ADRIANE ROSANE MÜCKLER

RELATORA DESIGNADA



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler**, **Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 16/03/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5873248** e o código CRC **44576E2B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/03/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1814/2019 - SEI Nº. 19.0.143846-2

RECLAMANTE: LPZ PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA IMUNIDADE ITBI

RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER

ACORDÃO Nº. 42/2020

ITBI – PEDIDO DE IMUNIDADE CONDICIONADA – ANALISE PELO FISCO DA PREPONDERÂNCIA - INATIVIDADE E FALTA DE RECEITA OPERACIONAL — LC nº. 400/2013 - PRECEDENTE ACORDÃO 298/2019 DA JURAT - RECLAMAÇÃO CONHECIDA UNANIMIDADE E DESPROVIDA MAIORIA

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER E POR MAIORIA NEGAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO (3X2)**, voto minerva do Presidente acompanha a divergência inaugurada pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que baseou seu voto na emissão da posse dos imóveis através da cláusula do contrato social para a empresa, e no objeto social com atividade de compra e venda, e que o fisco fez análise da preponderância e citou a LC nº. 400/2013 e o CTN, bem como o precedente desta Casa acórdão 298/2019, o qual foi acompanhado pela julgadora Vera Lucia Ribeiro de Souza que fez menção também ao início da atividade da empresa. Vencida a relatora e o julgador Evanildo Silva Lins Junior. Participaram do julgamento os julgadores acima mencionados, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão.

ADRIANO GESSER

PRESIDENTE DA CÂMARA

ADRIANE ROSANE MÜCKLER

RELATORA DESIGNADA



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 16/03/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5873627** e o código CRC **C42DB1BD**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA: 05/03/2020****PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº: 1815/2019 - SEI Nº. 19.0.143851-9****RECLAMANTE: LPZ PARTICIPAÇÕES LTDA.****ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA IMUNIDADE ITBI****RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER****ACORDÃO Nº. 43/2020**

ITBI – PEDIDO DE IMUNIDADE CONDICIONADA – ANALISE PELO FISCO DA PREPONDERÂNCIA - INATIVIDADE E FALTA DE RECEITA OPERACIONAL — LC nº. 400/2013 - PRECEDENTE ACORDÃO 298/2019 DA JURAT - RECLAMAÇÃO CONHECIDA UNANIMIDADE E DESPROVIDA MAIORIA

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER E POR MAIORIA NEGAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO (3X2)**, voto minerva do Presidente acompanha a divergência inaugurada pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que baseou seu voto na emissão da posse dos imóveis através da cláusula da contrato social para a empresa, e no objeto social com atividade de compra e venda, e que o fisco fez análise da preponderância e citou a LC nº. 400/2013 e o CTN, bem como o precedente desta Casa acórdão 298/2019, o qual foi acompanhado pela julgadora Vera Lucia Ribeiro de Souza que fez menção também ao início da atividade da empresa. Vencida a relatora e o julgador Evanildo Silva Lins Junior. Participaram do julgamento os julgadores acima mencionados, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão.

ADRIANO GESSER

PRESIDENTE DA CÂMARA

ADRIANE ROSANE MÜCKLER

RELATORA DESIGNADA



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 16/03/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5873718** e o código CRC **8ECFE3E4**.